



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176  
CEP 14.150-000 – Serrana - SP  
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

## DECRETO Nº 33/2018

### DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALÉRIO ANTONIO GALANTE**, Prefeito Municipal de Serrana,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 2º, da Lei Municipal nº 1382/2010, que autoriza o Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida;

Considerando a necessidade de regularização das casas do Programa Minha Casa Minha Vida, construídas no Jardim Boa Esperança II, possibilitando assim angariar, junto às esferas de Governo Federal e Estadual, recursos financeiros necessários para idealização das obras de infraestruturas para tal empreendimento;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a desafetação da área Registrada sob o nº 2.503, junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Serrana, para fins de regularização das Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, abaixo descrita:

- I- Área de terra destinada à área institucional número 2 (dois) situada na quadra 16 (dezesesseis) do loteamento Jardim Boa Esperança II, na cidade de Serrana-SP, de forma irregular com a seguinte descrição perimétrica: inicia-se em um ponto localizado na Rua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176  
CEP 14.150-000 – Serrana - SP  
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

---

cinco onde mede 64,00 metros de frente, daí segue à direita em linha curva com raio de 9,00 metros, na distância de 14,14 metros na confluência das Ruas Cinco e Um, segue pela Rua Um na distância de 6,72 metros em linha reta e 14,56 metros em linha curva com raio de 23,00 metros; daí deflete à direita na distância de 58,62 metros, deflete novamente à direita na distância de 39,20 metros, confrontando nessas últimas duas linhas com Área Verde 2; daí deflete à direita e segue na distância de 55,02 metros pela Rua Amélio Baricalla e 14,14 metros em linha curva com raio de 9,00 metros na confluência das Ruas Amélio Baricalla e Cinco, até encontrar o ponto inicial desta descrição perfazendo a área total de 4.569,56 metros quadrados.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
06 de junho de 2018

  
VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE [WWW.SERRANA.SP.GOV.BR](http://WWW.SERRANA.SP.GOV.BR)

  
JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE  
Secretário Municipal de Administração e Finanças